

37º Encontro Anual da ANPOCS

ST38 VITIMIZAÇÃO: POLÍTICAS DE MORALIDADE E
GRAMÁTICAS EMOCIONAIS

**A RECONSTRUÇÃO SOCIAL DAS VÍTIMAS DA DITADURA
MILITAR E A SUA RESSIGNIFICAÇÃO POLÍTICA**

Autor: César Alessandro S. Figueiredo

Coautora: Valéria Aydos

A RECONSTRUÇÃO SOCIAL DAS VÍTIMAS DA DITADURA MILITAR E A SUA RESSIGNIFICAÇÃO POLÍTICA

O campo de estudos dos Direitos Humanos nas Ciências Sociais brasileira tem como foco privilegiado de análise os reflexos sociais, políticos e culturais dos arbítrios cometidos pelo Estado, durante o período ditatorial, no processo de redemocratização no país. A repressão e o cerceamento de vozes e subjetividades políticas, a partir das práticas de prisões, torturas e assassinatos, foi um de seus efeitos, cujas consequências são sentidas até hoje tanto pelos sujeitos que no processo estavam envolvidos como pela sociedade em geral.

As primeiras discussões fundamentadas sobre a tortura baseiam-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, na qual era vedada a prática de tortura em qualquer situação, inclusive em situação de guerra. Ou seja, a prática de tortura é considerada desde então um crime de lesa-humanidade.

Porém, como é de amplo conhecimento, houve arbítrios nas ditaduras militares na América Latina nas décadas de 1960 e 1970, momento em que os direitos humanos foram colocados em cheque, ou, melhor dizendo, em suspensão em nome de uma Lei de Exceção que punia com severos maus tratos a quem ousasse enfrentar o regime vigente.

A expressão “vítimas da ditadura militar” é hoje recorrente e largamente reconhecida como referente às pessoas que foram presas e torturadas durante regime ditatorial no Brasil¹. Como define Sarti (2011, p.54) “a construção da pessoa como vítima no mundo contemporâneo é pensada como uma forma de conferir reconhecimento social ao sofrimento, circunscrevendo-o e dando-lhe inteligibilidade”; neste sentido, cabe refletir sobre a extensão que essa figura adquire na sociedade contemporânea como forma de legitimação moral de demandas sociais. Sendo a violência relacional e contextual, a “análise da construção da vítima supõe necessariamente o agressor e o contexto da violência” (SARTI, 2011, p.58). É esta delimitação que permite entender a lógica a partir da qual ela se manifesta e é qualificada como tal.

¹ Em uma breve busca na internet através do marcador “vítimas da ditadura militar”, encontramos dezenas de notícias que assim nomeiam os ex-presos e torturados políticos nas décadas de 1960 e 1970 no Brasil.

Este artigo propõe analisar a construção social da categoria “vítimas da ditadura militar” a partir de um olhar que de conta do processo histórico e político de construção desta expressão, enquanto uma categoria discursiva de subjetivação e atuação política que adquire diversos significados e sentidos no cenário nacional ao longo das últimas décadas (1960-2010). As pesquisas empíricas² que deram corpo às reflexões aqui apresentadas foram realizadas em dois contextos históricos diferentes e, também, a partir de perspectivas teóricas diversas. É a partir de uma análise comparativa destes *corpus* de pesquisa e de diálogo entre a ciência política e antropologia, que buscamos analisar a construção social e os usos políticos da categoria “vítimas da ditadura militar”.

Em um plano mais pragmático e particular, procuramos compreender os argumentos morais (FASSIN, 2010) através dos quais as ‘vítimas da ditadura’ apresentam suas reivindicações de existirem socialmente e de serem sujeitos de direitos, assim como entender a construção de subjetividades (ORTNER, 2007) presentes nos discursos destas pessoas. Seguindo a linha de pensamento de Sherry Ortner (2007, p.379), atribuímos *agência* ao sujeito, vendo-o como “existencialmente complexo, um ser que sente e pensa e reflete, que faz e busca significado”. Neste sentido, vemos a subjetividade como base da *agency*, “uma parte necessária do entendimento de como as pessoas (tentam) agir no mundo, mesmo se agem sobre elas”. (ORTNER, 2007, p.380)³.

Neste sentido, investigamos, a partir de relatos de prisões e torturas dos sujeitos⁴ (Brasil Nunca Mais, 1985; AYDOS, 2002), como estes atores transformaram a dor e a experiência traumática, assim como a ‘expropriação de suas biografias sociais’, em argumentos políticos de vitimização⁵ no processo de reivindicações por esclarecimentos e reparação dos crimes cometidos pelo regime militar.

² Valéria Aydos (2002) teve como foco privilegiado de análise da construção social do “sujeito torturado” a partir da memória traumática das torturas durante o regime ditatorial no Rio Grande do Sul e a atribuição de significados à lei estadual de indenização aos presos e torturados políticos da ditadura militar no Rio Grande do Sul. César Figueiredo (2013b) teve como objetivo discutir a reparação às vítimas da ditadura militar e os reflexos à democracia atual no Brasil. Os esforços de conjugar as perspectivas antropológica e política, assim como o distanciamento temporal das duas pesquisas informam as bases teóricas e empíricas deste artigo.

³ Sherry Ortner (2007) aborda a subjetividade tanto no sentido mais psicológico (em relação aos sentimentos, desejos, ansiedades, intenções, etc), o qual tem sido abordado em estudos que enfatizam questões de *agency* (e “resistência”), de dor ou medo e os modos de superar estes estados subjetivos, quanto em um nível cultural (e político) mais amplo, que diz respeito às maneiras pelas quais as formações culturais particulares moldam e provocam subjetividades.

⁴ Contamos aqui também com entrevistas realizadas por Figueiredo em 2009 e 2013a, assim como, uma ampla gama de documentários, filmes e depoimentos sobre o tema (SILVA, 2008).

⁵ Entendemos este processo como o de “construção social da pessoa como vítima (Sarti, 2011), não entendendo os sujeitos como passivos neste processo, mas sim, atribuindo-lhes *agência* (Ortner, 2007)

Os diferentes sentidos e significados que a categoria “vítimas da ditadura militar” adquire ao longo destes anos estão intimamente relacionados, ou melhor, estão circunscritos (SARTI, 2011) na história política brasileira e fazem parte do recente processo de redemocratização desta sociedade e de ‘cidadanização’ destes sujeitos. Como demonstra Figueiredo (2013b) às transformações do Estado ao longo do processo de redemocratização foram extremamente negociadas entre as elites que o compõe, com severo ônus para a qualidade da democracia no Brasil, como por exemplo, no que tange a questão dos direitos humanos; e, mais especificamente, no tocante a situação das reparações as vítimas da ditadura.

A cidadania aqui é entendida tanto como um construto ético e político dentro dos marcos da democracia (DAHL, 2005) , que informa a busca por uma cidadania formal e substantiva (SOUSA SANTOS, 2003), quanto “um processo sociocultural de subjetivação a partir da produção mediada de valores” (ONG, 2003). Sendo assim, a imbricação das perspectivas que este trabalho apresenta, contribui tanto para a compreensão das especificidades políticas e subjetivas deste grupo social, quanto para a análise do caminho que o Brasil tem a percorrer na construção de sua consolidação democrática.

DÉCADA DE 70: AMBIVALÊNCIA DO CONCEITO DE VÍTIMA

Em 1964 interrompe-se um ciclo de período democrático no Brasil, pois em abril deste ano inicia-se o Golpe militar. A partir deste momento, durante 21 anos o Brasil viveu um período de Estado de Exceção em que foram suprimidas as garantias básicas de cidadania, entre essas, principalmente o que deve ficar explícito numa democracia: a capacidade de contestação sem sofrer coerção (DAHL, 2005). E foi justamente esse arbítrio que ocorreu na longuíssima ditadura militar brasileira, a qual começou sem um projeto elaborado acerca do controle social, e progressivamente, em um processo dialético e encaixado, na em medida que as manifestações contra o regime militar ganhavam corpo a partir de mítico ano de 68, mais enfaticamente teve suas forças repressivas tomando posição da situação e indo para o confronto contra os que a ele se opunham.

Em 1968 é baixado o AI-5 (Ato Institucional–nº5), o regime militar fechado completamente, a partir deste momento qualquer oponente ao regime militar era um

inimigo, podia ser preso, torturado, assassinado e ter o seu corpo desaparecido. Mergulhava-se assim nos anos duros do regime militar. Os grupos organizados, armados ou não, que tentariam um foco de resistência contra a ditadura militar foram sumariamente e seletivamente aniquilados⁶. A partir do ano de 1969, começaram a ser gestados os DOI-CODIs (Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna), órgãos de inteligência destinados a informações logísticas, captura e interrogatórios dos possíveis opositores políticos (GASPARI, 2002). Neste momento, qualquer pessoa podia ser presa para averiguação, prestar esclarecimento, tanto por participação em uma ação contra o governo, quanto, por exemplo, meramente conhecer algum oponente do regime. Mesmo que não fosse provada a culpa do interrogado ele, de qualquer modo, poderia ser foco do arbítrio da máquina do Estado montada para extrair confissões: a tortura. Neste quesito para o treinamento da tortura no Brasil foram chamados especialistas estrangeiros com o *know how* necessário tanto na arte de extrair confissão sobre suplício, quanto na prática de fazer sofrer sem matar. (GORENDER, 1987).

Neste sentido e a partir desta prática, o corpo transformou-se objeto de diálogo, pois eram através dos corpos dos presos políticos que seriam aplicadas as formas de suplício a fim de extrair confissão. O percurso da tortura tinha mecanismos cientificamente estudados para tal propósito: 1) num primeiro momento, a partir da captura do preso político, este era submetido a toda a sorte de torturas de modo a lhe extrair confissões imediatas— conforme era sabido pela repressão, a organização política tinha o seguinte mecanismo: caso o militante não comparecesse aos pontos/encontros marcados com a organização, esta teria 24 horas para desmobilizar os locais e contatos com esses militantes. Ou seja, por isso mesmo as primeiras 24 horas eram as mais cruéis e intensas, pois ligaria (ou não) a repressão aos elos da organização; e, 2) A partir desta primeira fase, começava-se a intercalar torturas sistemáticas físicas com tortura psicológica de modo a desestabilizar o preso político⁷.

Quanto à questão psíquica devemos enfatizar o domínio destas técnicas tornava-se um grande trunfo nas mãos dos militares/torturadores, pois se conseguissem

⁶ Devemos contextualizar tal argumentação, pois embora tenha ocorrido uma ditadura militar no Brasil o seu poder de alcance e aniquilamento ao inimigo interno, foi mais seletivo do que outros países do Cone Sul, pois nestes países representou um terror generalizado por parte do Estado (PADRÓS, 2005).

⁷ A tortura no Brasil foi pensada a partir de uma concepção dualista de pessoa, como separada entre corpo e mente.(ARNS, 1985).

desestabilizar psicologicamente o preso, ainda poderiam conseguir um aliado que revelasse informações importantes ou, como de fato ocorreu, “passasse” para o lado da ditadura vindo a trabalharem “infiltrados” ou indo para televisão renegar a guerrilha como “arrepentidos políticos” (GASPAROTTO, 2008). Todo esse emaranhado engendrado pela Lei de Segurança Nacional gestou um Estado engessado, opressor e que causou um grande drama na vida de inúmeras pessoas.

Durante este primeiro momento do regime ditatorial, não há ainda como falar em vítimas e opressores. Os papéis sociais eram confusos e as racionalizações de quem eram ou até o que estava acontecendo seguia um ritmo muito acelerado para que fosse possível uma reflexão sobre si. A percepção que temos a partir das entrevistas que realizamos é a de que as pessoas não tinham ferramentas para a construção social de seu espaço naquele momento. Para os presos políticos, a tortura era um lugar de passagem entre a militância ativa e o presídio (militância restrita). Ou seja, seria um limbo, um período liminar (TURNER, 1974) no qual não se sabia se iria sair vivo ou morto. “*Nem sei o que aconteceu naqueles primeiros meses todos*” ou “*Quando eu vi, eu tava na cadeia, sendo torturada nem sei há quanto tempo*” são algumas falas de ex-torturados políticos que ilustram a apropriação subjetiva deste período de suspensão da realidade (AYDOS, 2002).

Acreditamos que a noção de ‘vítima da ditadura’ durante este primeiro momento de ebulição dos acontecimentos não gestou uma representação social nem auto-identificada e nem pela sociedade envolvente. No entanto, nos relatos dos sujeitos percebe-se que a “surpresa” de ter sido preso ou a “confusão” sobre o que estava acontecendo já são, de qualquer modo, argumentos morais de “quebra” de uma estrutura e de uma trajetória de vida que foi exercida pelo algoz e que não foi uma escolha pessoal ou um projeto de vida. Segundo Denise Rollemberg, em seu livro *Exílio: Entre raízes e radares* (1999)⁸, somente a partir do exílio, na segunda metade da década de 70 começou a se esboçar a perspectiva de vítima da ditadura, ainda assim, como instrumento político de modo a causar um enfrentamento da ditadura militar em suas relações internacionais. Ou seja, a elaboração de vítima neste percurso baseava-se na continuidade militante e oposição ao regime.

⁸ A respeito de militância e exílio ver também MARQUES, Teresa Cristina Schneider. **Militância política e solidariedade transnacionais** a trajetória política dos exilados brasileiros no Chile e na França (1968-1979). Tese de Doutorado em Ciência Política, UFRGS. 2012.

Poderíamos dizer, então, que entre os ativistas políticos o fato de ser torturado era apenas mais um itinerário do *ethos* militante. Neste sentido não havia também a elaboração de uma representação de si como “vítima do regime militar”, uma vez que estavam comprometidos com uma causa que julgavam ser a acertada contra um regime que rompeu com o Estado democrático de direito. Dentre estes ex-presos políticos, no entanto, identificamos sim um discurso sobre “vítimas do Estado”, mas com relação aos seus familiares, pois estes não haviam, na maioria das vezes, assumido o mesmo compromisso militante, e pagavam o severo ônus de serem penalizados pelo regime militar. Vários de nossos entrevistados ‘vitimizam’ suas famílias, ampliando esta categoria de “Vítimas da Ditadura” para os familiares⁹ de presos e torturados políticos.

Eu tive seis meses incomunicável. Os primeiros três meses eu não tinha acesso a pedaço de papel que fosse. A minha família ficou, portanto, seis meses sem saber absolutamente nada; a minha mãe não sabia o que que era feito do filho dela, se tava vivo, tava morto. (Antônio¹⁰ apud AYDOS, 2002, p. 48).

Segundo relatos, não foram poucas as famílias que sofreram privações ou mesmo torturas conjuntas com os filhos torturados, assim como, há relatos de tortura de filhos de presos políticos como forma de pressão para que estes falassem o que o seus algozes pretendiam. No período retratado os familiares que sofreram arbítrio são, então, já encarados como vítimas por uma situação que não escolheram.

Neste momento, as mães de presos políticos adquirem um dimensão maior, pois o seu papel é associado à defesa intransigente e à busca de paradeiro dos filhos desaparecidos (PAIVA, 1996; AUTRAN, s/d). Eram chamadas de “mães heroínas”, ou seja, assumiam o papel de vítimas-heróis no resgate dos seus filhos.

Um outro grupo a parte seriam aqueles que não conseguiram resistir tortura e “passaram para o lado do inimigo”. Mesmo que fosse para poder (sobre)viver, estes militantes tornavam-se párias no meio da esquerda, figuras mortas socialmente, pois, aos olhos dos companheiros de militância que conseguiram resistir, eles “negaram a sua

⁹ A literatura sobre os familiares de vítimas da ditadura é vasta, principalmente na Argentina, mas também presente no Brasil. Ver, por exemplo, CATELLA, Ludmila da Silva. **Situação-limite e memória**. A reconstrução do mundo dos familiares de desaparecidos da argentina. São Paulo. Hucitec. ANPOCS, 2001. ALMEIDA TELES, Janaina de. Entre o luto e a melancolia: a luta dos familiares de mortos e desaparecidos no Brasil. In.: SANTOS, Cecília MacDowell; TESES, Edson (ORG). **Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil**. V1. São Paulo: HUCITEC, 2009.

¹⁰ Os nomes dos entrevistados são fictícios como fim de preservação de suas identidades.

própria biografia” ao ter “colaborado com o inimigo”. Pior do que ser renegado era deixar de existir, pois perdiam o referencial dentro do microcosmo militante em que ele se posicionavam.

Diferente dos que conseguiram resistir à tortura ou se suicidaram estes últimos, militantes de alta coragem que pagaram com a sua própria vida com o intuito de preservar as informações da organização. Já, os que colaboram, por alguma razão emocional e íntima, romperam a barreira da resistência e foram vencidos pelos militares, sofreram uma dupla sanção: foram julgados de terem cometido uma falha imperdoável no universo militante, o que os tornavam um elemento fora do meio político; e foram também excluídos do meio social mais abrangente, por estarem presos.

Em suma, a percepção destes grupo como “vítimas da ditadura militar” não estava construída neste primeiro momento da trajetória destas pessoas. Ela aparece latente nos relatos de memória, como um elemento que foi constituído após este primeiro momento da trajetória dos sujeitos, o qual foi caracterizado como de uma “indefinição de si” ou de uma “continuidade da militância”. Além disso, como mencionamos, também a imprensa da época desconstrói neste primeiro momento uma representação dos presos políticos “vítimas”, enfatizando os que “se arrependiam” de terem “passado para o lado correto” e situando os militantes políticos que eram contra o regime vigente como “vilões”: subversivos que se opunham-se à construção da nação.

ANOS 80: A ELABORAÇÃO DO CONCEITO DE VÍTIMA

Com o fim da luta armada e a tentativa de abertura democrática impulsionada pelo regime militar descortinava-se uma nova conjuntura política. A partir luta da sociedade civil organizada no único partido de oposição ao regime (MDB – Movimento Democrático Brasileiro), vemos a volta do movimento estudantil no final os anos 70, assim como a emergência de um novo sindicalismo combatível (CARDOSO, 1991). Novos personagens entravam em cena; o regime militar descomprimia-se; ocorria a Anistia em 1979; os presos políticos saíam da cadeia, assim como os exilados voltavam do exterior. Foi uma década de luta, um período de resistência política e pessoal. No plano pessoal quem voltava para a vida legal, além de se deparar com um Brasil quantitativamente modificado, contavam com um déficit nas suas vidas particulares, pois

precisariam retomar a sua carreira, estudos, etc. Também, muitos voltavam do exílio com outro repertório de luta e outra trajetória. Era difícil reconstruir a vida depois de todas as privações da clandestinidade e prisão de que foram vítimas.

É neste período que consideramos que começa a se esboçar mais explicitamente a noção de “vítima da ditadura”. Esta expressão constrói-se no período de redemocratização da virada dos anos 70 e ao longo dos anos 80 (SARTI, 2011). Também, destacamos que a noção de vítima se dá pela alteridade, pelo caráter contrastivos entre os que entraram para a luta, perderam e sofreram e os que ficaram na vida legalizada podendo tocar a sua vida e carreira. Mas enfatizamos a noção e o aporte do campo psíquico nesta seara, segundo Cynthia Sarti (2011, p. 54-55):

“[...] a noção contemporânea de vítima adquire um novo estatuto a partir da definição, pela Psiquiatria, da categoria diagnóstica do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), com as formas terapêuticas que dela derivam. Resultante da orientação geral do DSM-III (a terceira versão do Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders), publicado pela American Psychiatric Association em 1980, essa categoria diagnóstica constitui um dos suportes do tratamento das vítimas de violência na área da saúde mental na atualidade, constituindo-se em um importante articulador ideológico da produção da noção de vítima de violência no mundo contemporâneo.”

O retorno de uma experiência de tortura, em uma sociedade psicologizada como a nossa, conjuga elementos específicos de construção de si, como o recorrer a saberes *psi* ou, pelo menos, conjugar uma concepção psicologizada de sua experiência a outros contextos culturais. O manter-se vivo e saudável, neste momento em que o corpo já não era mais o alvo das torturas torna-se central na vida destes sujeitos. Com certeza a apropriação dos saberes *psi*, assim como a legitimação dos distúrbios psicológicos como doença diagnosticada, contribuiu para que uma primeira concepção destes sujeitos como “vítimas da ditadura militar” surgisse neste momento: uma categoria, então, subjetiva e psicologizada, calcada em argumentos morais que realçam uma imposição (pelos torturadores) de uma existência incompleta, não saudável, traumatizada.

Além desta construção psicológica, também, consideramos que o conceito de vítima se construiu com a emergência, neste período de fim do regime militar, da possibilidade de falar sobre o que aconteceu. Embora não se vivesse ainda um período de “acerto de contas”, de fato, era um período de questionamento, no qual a esquerda

perguntava: Onde estavam os nossos mortos? Onde ocultaram os seus corpos? Assim como, para quem sobreviveu, pairava uma pergunta: Porque eu sobrevivi? O ter sobrevivido também gerava uma culpa de ter sobrevivido, que somava-se ao sofrimento e das sequelas físicas e psíquicas do trauma da tortura. Há inúmeros relatos de ex-militantes e presos políticos que, na volta do exílio, não conseguiram superar a derrota e, ao voltarem para o Brasil, ou saírem da cadeia, se suicidaram e/ou morreram de doenças herdadas da tortura, como o alcoolismo (RAMMINGER, 2009; AYDOS, 2002)

Igualmente, devemos realçar que neste período os ex presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos políticos começaram a se organizar politicamente com o intuito de reivindicar o seu direito, ainda não como reparação pelos danos causados, mas sim para descobrir o que aconteceu com quem não sobreviveu. Destacamos que é neste período que ocorre a criação dos grupos *Tortura Nunca Mais*, que nasceu em meados da década de 80. Uma das questões deste grupo além de buscar o que aconteceu aos seus familiares, também, era posicionar-se contra os militares (torturadores) que estivessem ainda ocupando algum cargo na máquina do Estado. Conforme é sabido houve inúmeros casos de denúncias e revelações de nomes de ex-torturadores, era o singelo acerto de contas possível, baseado muito mais na denúncia com o auxílio dos meios de comunicação simpatizantes do período.

Por outro lado, neste processo de poder falar, exprimir e publicizar tudo o que passaram, vemos uma profusão da *bibliografia de resistência*, com o depoimento de inúmeros ex-presos políticos que fizeram uso dos livros autobiográficos como forma de “elaboração”¹¹ de tudo o que ocorreu (SILVA, 2008). Poderemos definir como uma cultura bibliográfica de resistência, no qual as lembranças do período vinham à tona como um período de resistência (década de 70), não de vitimização (década de 80). Neste sentido, também, começava a surgir uma cultura acadêmica do período (Teses e dissertações) e filmes que retratavam o contexto. Entre os inúmeros relatos e testemunhos memorialistas do período temos o seminal livro *Brasil Nunca Mais* (1985), em que são elencadas as torturas sofridas pelos presos políticos, bem como, são nominados torturadores, desaparecidos políticos e “vítimas da ditadura”. Ou seja, neste último livro citado, os personagens são retratados textualmente como “vítimas da ditadura”, portanto

¹¹ Utilizamos aqui o termo psicanalítico de “elaboração”, ou seja, a ideia de que ao falar, escrever, narrar o evento traumático, os sujeitos atribuem significado a sua experiência e conseguem se não curar, conseguir ve sentido em suas vidas.

esta expressão se cristaliza, definitivamente, no sentido dos personagens que sofreram danos físicos e psicológicos.

No tocante aos testemunhos se observa uma diferença entre o testemunho dos homens e o das mulheres. Os homens, via de regra, falavam do seu percurso militante e de combatente à Ditadura, mas tangenciavam, ou mesmo não falavam sobre as sevícias sofridas, era a perspectiva ‘homem não chora’ (AYDOS, 2002). Por outro lado, as mulheres, via de regra, não se furtavam dos detalhes e relatavam em detalhes os abusos que sofreram e de que foram vítimas. Conforme a bibliografia do período, o testemunho e os relatos acerca da tortura é muito mais fértil mediante a vocalização feminina do que masculina, embora como sabemos, o número de homens combatentes foi superior ao das mulheres (RIDENTI, 1993).

É bastante óbvia a ideia de que este fato é decorrente das diferenças culturais de gênero na socialização de mulheres e homens; e não é o nosso objetivo neste texto adentrar estas especificidades. Mas acreditamos ser importante lembrar a existência desta diferenciação para alertar para o fato de que as “vítimas da ditadura” não compõem um grupo homogêneo, principalmente no que tange à construção mais subjetiva da categoria. Para as mulheres, o fato de serem capazes de gerar uma vida significava que eles (os torturadores) não conseguiram aniquilá-las fisicamente. Segundo as falas das mesmas, este fato importantíssimo além de diferenciá-las dos homens, a “salvavam” e “aliviavam” a extensão do trauma, mas não a isentavam-nas de sofrer as sequelas das torturas na mesma intensidade dos homens¹².

“Mas ao me questionar, ao buscar respostas lá no fundo e mim mesma, sobre como e por que consegui sobreviver emocionalmente às ganas do torturador, percebo que além de minhas convicções política e ideológica, há uma particularidade matricial: nós mulheres possuímos útero e o útero é vida e não morre. Gerar, parir, amamentar e criar os meus filhos fez-me renascer. A maternidade (...) Essa foi minha fonte de energia para superar o que meus companheiros de tortura não suportaram”. (RAMMINGER, 2009, p. 146-7).

¹² A literatura acerca das falas das mulheres na luta armada é fértil, bastando citar: COSTA, Albertina de Oliveira. **Memória das mulheres no Exílio**. Rio de Janeiro. Ed. Vozes, 1980. FERREIRA, Elizabeth Xavier. **Mulheres, Militância e memória**. Rio de Janeiro. Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1996. COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. CARVALHO, Luiz Maklouf. **Mulheres que foram à luta armada**. São Paulo: Globo, 1998.

Além da distinção de gênero, nesta cultura dos relatos memorialista se diferenciava a noção de vítima de acordo com a organização militante que os personagens eram egressos, ou mantinham-se ainda como participantes ativos na década 1980. Para os militantes de partidos marxista-leninistas que mantinham uma militância ativa nos anos 1980, embora já se concebendo como vítimas, mantinham o discurso de “tarefa política”, pois o partido (ente principal de suas vidas) estava acima de qualquer dor (FIGUEIREDO, 2009 e 2013). Diferentemente os jovens/militantes que se radicalizaram politicamente na década de 1970 e voltaram para uma vida legal na década de 1980 (mesmo que continuassem ou não militantes neste período), assumiam nesta época o discurso de vítima. Precisamos, neste contexto relativizar o *ethos* militante em que os personagens estavam inseridos, pois embora vivessem em um microcosmo similar, ser militante organizado num partido comunista implica fazer parte de um universo totalizante, na qual o partido era um ente “máximo” e quase “divinizado”, ou seja, fora válido todo o sacrifício passado em nome do partido na luta pelo porvir de uma sociedade superior (socialismo). Ainda, quanto aos militantes egressos de organizações autônomas e radicalizadas, não dirigidas por um centralismo-democrático rígido, estes ficavam mais fluidos para poder falar do que ocorreu, assim como, do que sofreram (ARAÚJO, 2000).

Em síntese, mesmo com um reconhecimento social já aparente sobre a vitimização dos ex-presos e torturados políticos na década de 1980, dentre os militantes políticos havia duas categorias de vítimas: 1) As vítimas que subjetivaram de forma mais enfatizada a experiência traumática e concebiam-se como “sujeitos torturados” (AYDOS, 2002), fragmentados tanto pessoal como politicamente pelos dados físicos, psíquicos e morais sofridos, de forma muito mais verbalizada pelas mulheres. E outra categoria, 2) as ‘vítimas’ que buscavam enfatizar que todo o risco e problemas que foram infligidas foi em nome do partido, da resistência e da redemocratização, e que as vítimas principais, nesse momento transformadas em heróis, foram os camaradas que ‘tombaram lutando contra a ditadura militar’.

Neste sentido, parece que a adesão aos partidos mais coesos e rígidos serviu como instrumento de “cura subjetiva” para estes militantes, os quais não negavam os danos causados pelas prisões e torturas, mas construíram diferentes narrativas heroicas que delinearão uma significação não apenas psicológica, mas política de si.

Ainda, neste período, embora vivendo o crepúsculo do regime militar e alvorada da Nova República, os militares ainda tinham muito poder de veto. O Movimento de expressos Políticos (MEPP) e de familiares de desaparecidos políticos embora fizesse barulho não tinham ressonância política. Era o momento, ainda preliminar, de curar as feridas do período passado, fazer um balanço de suas vidas e, quem sabe, construir um novo percurso político dentro dos marcos da democracia e da vida legal que a sociedade e o Estado lhes impunha. Torna-se muito marcante, neste momento, como marco político a redemocratização de 1985, com a posse do primeiro presidente civil (eleito de forma indireta por um colégio eleitoral), da mesma forma, dentro dos marcos da redemocratização a Constituinte de 1988. Destacamos esses dois elementos citados e, principalmente, a Constituinte de 1988, pois embora grupos organizados reivindicassem uma revisão da Anistia, a culpa do Estado e a penalização aos torturadores, estes nada conseguiram.

Devemos fazer um grau de comparação neste momento da história do Brasil, comparando com outros países do Cone Sul que conseguiram uma revisão da pena e prisão dos torturadores. Retomando o que foi enfatizado no início do texto, a ditadura militar no Brasil tomou cuidado de construir um clima de terror em nível seletivo. Diferente dos outros países, como a Argentina onde viveu-se um clima de Terror de Estado com genocídios de 30.000 mortos políticos, no caso do Brasil segundo relatório o número é bem menor (ARGENTINA, 1998). Em contraste foi pouco quando comparados com os outros países, mas muito pelo impacto pessoal das famílias envolvidas, assim como, há um grande peso na vida de quem sofreu o arbítrio da tortura e prisão.

Assim sendo, embora houvesse a organização da sociedade civil no intuito de buscar a responsabilidade aos mortos e desaparecidos, pouca evolução houve do ponto de vista de buscar a responsabilidade pelas torturas cometidas. O Brasil, a partir da constituição, sacralizou o paradoxo de ter torturados e torturadores em liberdade, por mais grave que isso pudesse ser legalmente, ferindo, por conseguinte, as convenções internacionais dos Direitos Humanos. Da mesma forma, a luta era restrita, pois vinha dos anseios de um grupo reduzido, face à população geral no Brasil. Portanto, tal empenho se restringia a um repertório de luta de um segmento específico da população que vivenciou uma experiência num período histórico no Brasil.

DÉCADA 90: A RESSIGNIFICAÇÃO DO CONCEITO DE VÍTIMA

A partir da década de 1990, com a instauração da Nova República, o grupo social que sofreu o arbítrio da ditadura passou a ocupar espaços políticos e delimitar um novo campo político em disputas com o segmento repressivo. A mobilidade política dos agentes a partir da década de 90, assim como, a continuidade da força e organização sistemática das entidades de vítimas da ditadura militar começaram a fazer ressonância e a postura do governo, que até então era de “esquecer para conciliar” foi posta em cheque. Foi também neste contexto que a produção bibliográfica, acadêmica e fílmica criou uma conjuntura cultural propícia para o debate, embora ainda incipiente (SILVA, 2008).

Em 1994, com a vitória de Fernando Henrique Cardoso para presidência do Brasil - presidente que sofreu o expurgo na sua Universidade onde dava aula na década de 60 - começaram a ocorrer as primeiras medidas de reparações, assim como, estabelecerem-se comissões especiais de mortos e desaparecidos, para julgar as causas da morte e buscar reparações às vítimas do regime militar (GALLO, 2012). Uma das primeiras medidas do governo FHC nesta questão reside na lei 9.140, que versa sobre o reconhecimento de morte presumível dos oponentes ao regime militar que estivessem, ainda, como desaparecidos políticos. Medidas urgentes de reparação moral que legitimavam uma situação em que muitas famílias ainda buscavam os corpos dos seus filhos desaparecidos.

Neste momento, de virada política dos anos 1990, houve uma evolução do poder político das vítimas da ditadura militar com a ascensão nas urnas de partidos de esquerda. A partir de então, começou a haver uma crescente “aproveitamento” político do ser “vítima da ditadura” no mercado político das sucessivas eleições. O fato de ter sido preso e torturado dava aos candidatos muito mais legitimidade. Podemos dizer que houve uma reconversão social de valores simbólicos deste grupo particular, ou seja, o fato de ter sido preso político, e mais ainda, torturado, criava um capital social de distinção perante os outros candidatos nas urnas – ter sido “vítima da ditadura militar” torna-se um trunfo político (BOURDIEU, 1996).

Cabe salientar que não estamos entendendo aqui que este empoderamento político que a categoria de vítima da ditadura sofre neste momento se dá a partir de uma lógica racionalizada e interesseira por parte dos ex-presos e torturados que agora compõe a cena político-eleitoral brasileira. É importante entendermos que o contexto de abertura e redemocratização, assim como o tempo de 20 anos de distanciamento das experiências de

prisão e tortura, possibilita que a própria condição de “torturado” seja publicizada e, também, que seja positivada frente à sociedade em geral. No mercado político da década de 1990, o fato de ter sido preso e lutado em nome da democracia criava de certa forma um capital de distinção perante os outros candidatos.

Neste processo de empoderamento político dos ex-presos e perseguidos pelo regime ditatorial, que agora faziam parte da cena política brasileira, começa a ocorrer, uma mudança não apenas no *status* deste grupo, mas também na própria configuração da categoria de “vítimas da ditadura”. Se antes (década de 60/70) não se consideravam ‘vítimas’, pois a tortura era um rito de passagem no percurso militante, esta condição foi sendo subjetivada a partir da apropriação de saberes *psi* a partir da década de 80, e politizada a partir da década de 90 e 2000. Nesta última década a vítima ganhou uma adjetivação extra de vítima-herói, pois, conforme mencionamos, houve tanto o empoderamento da trajetória pessoal, quanto a ressignificação política do conceito no contexto da redemocratização.

Em síntese, estes personagens conquistaram uma expressão social e política a partir da década de 90 e que, conjuntamente com os seus pares, modificaram o conceito de vítima do regime militar. Devemos enfatizar que, concomitantemente, em outras searas para além do universo político partidário, como no meio acadêmico, também, houve ressignificações e a adjetivação do conceito de vítima da ditadura, para vítima-herói. Esse *ethos* de herói e glorificação dos feitos no combate à ditadura entraria “parcialmente” em choque a partir dos anos 2000, quando começaram a ser julgados os casos das torturas e das violações dos direitos humanos; e o Estado foi responsabilizado e obrigado a pagar indenizações por danos morais, físicos e psíquicos causados por prisões e torturas por ele impingidas¹³. Neste momento, a capitalização política e a construção heroica da categoria de vítima da ditadura é colocada em cheque frente ao fato de uma

¹³ Embora nenhum torturador tenha sido formalmente julgado e condenado, no bojo político destas leis encontra-se a **LEI nº 10.875 de 2004**, a qual reconhece como *mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas*. Fica criada, portanto, a Comissão Especial que, face às circunstâncias descritas no art. 1º desta Lei, assim como diante da situação política nacional compreendida no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, tem as seguintes atribuições: b) que, por terem participado, ou por terem sido acusadas de participação, em atividades políticas, tenham falecido por causas não-naturais, em dependências policiais ou assemelhadas; c) que tenham falecido em virtude de repressão policial sofrida em manifestações públicas ou em conflitos armados com agentes do poder público; d) que tenham falecido em decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de sequelas psicológicas resultantes de atos de tortura praticados por agentes do poder público. In.: <http://www.planalto.gov.br/>. Acessado em 11/08/2013.

possível indenização financeira. São muitos os relatos de ex-presos e perseguidos políticos que enfatizam o conflito destes sujeitos frente à ambiguidade de ter na Lei o “reconhecimento dos erros políticos do Estado”, admitindo que prendeu e torturou inocentes simplesmente por oporem-se ao regime militar, e ao mesmo tempo, o desconforto de receber dinheiro por conta de danos que não pode ser ressarcidos financeiramente. Um dos relatos significativos neste sentido foi o de Francisco:

Eu, particularmente, estava com essa dúvida, porque pareceu que era recompensa. E achar que indeniza também não é verdade. Porque não indeniza nada. Mas acho que o importante é que mostra que a justiça tem que ser feita, cedo ou tarde. Isso não é completamente justiça, mas é o resgate do direito e, aí, não tem que vacilar. Esse pessoal que recebe indenização está dizendo o que? Que a luta foi justa. (FRANCISO apud AYDOS, 2002, p. 99).

A fala mais recorrente entre os ex-presos políticos é a que enfatiza que a tortura não tem preço, ou seja, toda a dor e o sofrimento a que foram submetidos não podem ser valorados (AYDOS, 2002). Como quantificar tanto sofrimento, dores, perdas e mortes? Embora esta seja uma elaboração difícil para quem foi vítima da ditadura militar era, por conseguinte, uma necessidade *sine qua non* a fim de processar o Estado brasileiro.

Nada que eu me arrependa, nada que não tivesse de ser feito e que eu não continue fazendo! Em segundo lugar, porque esta indenização não paga nada! Nada do que nós sofremos, nada do que nós passamos, nada do que o povo continua passando! Mas esse processo serviu para o governo aceitar que os militares nesta ditadura tinham implantado esse regime de exceção, que torturam e fizeram todas aquelas barbaridades atroz! (JOANA apud AYDOS, 2002, p. 99).

Como podemos perceber, a construção social da categoria “vítimas da ditadura militar” como uma ferramenta de reivindicações de uma existência social positivada e politicamente capitalizada não se dá livre de tensões e ambiguidades. Se, por um lado, estas pessoas sentem-se vitoriosas sobre um Estado arbitrário; por outro se sentem violadas em alguns dos valores político-ideológicos mais caros: o socialismo/comunismo e o humanismo.

A dicotomia excludente entre ‘dinheiro’ e ‘direitos humanos’, tão evidente nas falas de alguns sujeitos que foram torturados na época da ditadura militar no RS, e que se

viam frente a uma possível indenização do Estado pelos danos morais, físicos e psicológicos causados pelo Estado permeavam as concepções “modernas” de mundo dos militantes políticos de esquerda da época. Os sujeitos indenizados pela Lei falavam muito do objetivo ‘reparador’ do *passado* da indenização (sua dimensão moral, *qualitativa*) mas negavam a importância do dinheiro (dimensão mercantil, *quantitativa*). Ou seja, a visão destes sujeitos estava informada por uma interpretação de que aceitar a indenização, por um lado, significaria sair vitorioso de uma batalha de 30 anos, mas, por outro, seria um render-se à “quantificação do mundo da vida” (SIMMEL, 1998), pois, em sua oposição política ao “Capital”, entendiam-se como “forças anti-econômicas” (Weber *apud* CHANIAL, 2009), como sujeitos mais “nobres” ou mais “humanistas” do que os ‘capitalistas burgueses’.

Torna-se relevante para compreensão da complexidade e da ambiguidade da categoria política de vítima, a compreensão de “bens que não tem preço”, ou mais especificamente, aqui, da condição não-indelizável da tortura. Como lembra Chaniel o ‘homem total’ é um homem complexo, irreduzível tanto à figura simples do *Homo Economicus*, como à figura única do *Homo Moralis*. É importante perceber que o econômico estava sim presente nas relações dos militantes, mas este dinheiro adquiria neste contexto “outros significados” (WILKIS, 2008). Neste sentido, a questão da “equivalência” das relações de reciprocidade (CHANIAL, 2009) torna-se chave para entender a relação entre os militantes políticos e o Estado, uma vez que, do ponto de vista dos agentes, a relação que deveria se estabelecer com entre os *torturados* e o Estado, com a indenização, não deveria ser nem de caridade e nem mercantil. Como o dinheiro seria capaz de simbolizar uma equivalência impossível?

Do ponto de vista dos torturados, a tortura não é quantificável e, para alguns, estabelecer uma relação de reciprocidade com o Estado não era desejável. Cabe lembrar que também houve os que negaram entrar com processos de indenização. Quais os significados desta negação da indenização? Marcel Mauss (2003) lembra o duplo sentido de *pagare* no direito contratual: “pagar”, mas também “pacificar”. (CHANIAL, 2009). Frases como “não precisamos de caridade” ou “não resisti por dinheiro”, ou ainda “esta indenização não vai me calar!” foram significativas na nossa pesquisa. Ouvimos também que “éramos jovens e *demos nossa vida* pela democracia” (o Estado democrático). Esta ação não foi motivada pela *lógica da reciprocidade*, mas, anos depois (e Bourdieu (1996)

lembra a importância do tempo nas relações de reciprocidade), a “retribuição” se faz presente.

Também em termos políticos, contraditoriamente, ao mesmo tempo em que o Estado dava sinais de evolução democrática, por outro lado, havia sinais estancos de bloqueios e vetos dos militares que ainda estavam na ativa e apontando cerceamento para a evolução das questões dos direitos humanos no Brasil (GONZALLES,2010; GALLO, 2012). Em síntese, houve a responsabilização dos crimes cometidos pela ditadura, assim como, houve a indenização as famílias dos desaparecidos políticos e a indenização monetária aos torturados, da mesma forma houve o pedido de desculpa pelo Estado; porém, continuou impune quem cometeu tais arbítrios, tal ato de impunidade torna uma ferida ainda não cicatrizada nas vítimas da ditadura: fato este que tornava a adjetivação de heróis apenas um valor simbólico, pois não lograram vencer totalmente as sequelas do regime militar em face dessas feridas abertas (imputar culpa e julgar quem os cometeu).

Podemos dizer que o fato de não responsabilizar quem os torturou ainda permanece como um sofrimento moral para esses personagens. Diferentemente de outras partes do mundo, conforme referido no caso da Argentina, onde os torturadores foram presos; ou mesmo o caso da África do Sul, onde os algozes não foram presos, mas foram expostos e obrigados a pedir desculpas (SAUNDERS, 2008), no caso do Brasil há um tabu ainda a ser rompido. Na visão dos que sofreram e foram vítimas há ainda um caminho a percorrer para que seja posto um fim a este caso: punir os torturadores. Tal fato não seria revanchismo, mas, na visão dele muitos, uma questão de justiça, ou seja, seria uma condição *sine qua non* num país regido por uma democracia em vias de consolidação e signatário de leis internacionais que condenam a tortura - discussão extremamente debatida nas comissões de ex-presos políticos, assim como, familiares de mortos e desaparecidos (GALLO, 2012).

Além da questão de colocar em cheque quem os torturou, também fica faltando a abertura de vários arquivos da repressão, onde, possivelmente, encontraríamos registros de quem foi preso, quem foi morto, quem torturou, quem matou, onde está oculto o corpo. Neste último enfoque, o fato de não ter um corpo para ser velado é um fato gravíssimo, que mesmo o Estado reconhecendo uma morte presumida, assim como, dando atestado de óbito, falta, necessariamente, o esclarecimento do local onde estão enterrados os seus mortos (GALLO, 2012). Devemos enfatizar tal questão, e retomar ao personagem da mãe vítima-heroína da década de 1970 para os dias de hoje, pois estas

não conseguiram sepultar os seus filhos; e que, por motivos biológicos, muitas acabaram morrendo, em virtude do ciclo da vida, não tendo, por conseguinte colocado o fim ao seu luto.

Ainda nos anos 2000, assim como houve a adjetivação dos personagens ‘vítimas-heróis’, também ocorreu o que podemos entender como a “salvação” dos personagens que foram encarados como colaboradores da ditadura. Os ‘companheiros’ que não conseguiram suportar as violências sofridas neste momento retornaram à cena política também como “vítima” (GASPAROTTO, 2008). Ou seja, os personagens que “abriram” informações preciosas mediante tortura, assim como, os que foram na televisão se mostrar como arrependidos, nos anos 2000 conseguiram o “salvo conduto” e são reinseridos nos grupos políticos de esquerda. Não se trata de uma reparação de *mea culpa* da esquerda com esses personagens, mas sim a compreensão que todo o processo que eles sofreram na tortura e as sequelas por ela deixadas também são com o aplanar do tempo, compreendidas. Neste momento, estas pessoas, além do reconhecimento pelos seus pares como vítimas, conseguiram conquistar também a reparação financeira do Estado.

Neste sentido, as indenizações acabam gerando uma nova configuração interna entre as vítimas da ditadura militar, criando dois modelos de vítimas: 1) a vítima-herói, que lutou contra a ditadura e “segurou” as informações e a moral revolucionária na tortura; e, 2) a vítima de segunda categoria, que não conseguiu vencer os maus tratos e as dores, delatando companheiros ou rendendo-se aos mandos dos ditadores.

Neste momento na história política do Brasil que versa sobre a memória das vítimas da ditadura, uma página ainda precisa ser reescrita, ou melhor dizendo, ainda está para ser finalizada a sua escrita, no que diz respeito aos julgamentos dos crimes cometidos pelo Estado. Contudo, tal ajuste de contas teria uma caracterização diferenciada, uma vez que na máquina do Estado quem ocupa o cargo principal do executivo é uma ex-presença política torturada e vítima do regime militar. Ou seja, se antes o grupo de vítimas da ditadura brigava com o Estado, neste momento, ocupa a máquina do Estado. Assim sendo, a briga passa a ser não pelo enfrentamento, mas sim para abrir frentes para legitimar-se mais ainda e buscar justiça e reparações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Toda e qualquer ‘nomeação’ de fenômenos sociais, grupos, identidades ou representações sociais a categoria “vítimas de ditadura militar” é construída de forma relacional em um contexto específico. Neste artigo procuramos perceber as transformações desta categoria ao longo de um percurso histórico específico da história política brasileira que vai de 1960 até os dias de hoje.

Em termos gerais, o que pudemos perceber foi que ‘as vítimas da ditadura militar’ é uma categoria social que se faz latente durante o período de prisões e torturas destes sujeitos e, ao longo do tempo, com o distanciamento da experiência traumática, passa por uma significação subjetiva informada pelos saberes *psis* e, por fim, é ressignificada e apropriada como uma categoria de empoderamento político.

Em um primeiro momento, década de 70, não havia, ainda, a elaboração de uma categoria social para as vítimas da ditadura. Para os militantes políticos este momento era de continuidade da luta, e a tortura ou arbítrio sofrido pelo Estado, fazia parte do percurso do *ethos* militante. Para os presos e torturados mais distanciados da política, a surpresa e o choque de “não saber bem o que estava acontecendo” não permitiu que encarassem os arbítrios do Estado como “parte da luta”; fazendo com que seu momento limitar da experiência de tortura fosse, então, ainda mais indefinido do que para os militantes. Nossas interpretações ainda apontam que, neste primeiro momento de início da ditadura militar, entre 1960-70, a noção de vítima aparece relacionada às famílias que tiveram seus pais e filhos presos e torturados. Da mesma forma, a noção principalmente de vítima-heroína remontava para as mães na luta incessante pelos seus filhos desaparecidos.

Apenas com a retomada da democracia no Brasil, na virada de década de 70 para 80, bem como da vida legal, há a noção socialmente construída de ‘vítima da ditadura’, a partir, ou intimamente relacionada à emergência das categorias psicologizadas ancoradas na legitimação do surgimento da doença do stress pós-traumático, a qual, como menciona Sarti (2011) colabora para um novo conceito de subjetividade *psi*. Neste contexto, enfatizamos que houve uma elaboração mais apurada e vocalizada pelo gênero feminino, personagens principais de uma farta produção bibliográfica memorialista do período, trazendo a tona os personagens e suas experiências de prisões e torturas em um resgate dos sofrimentos causados pela ditadura militar no país. A frase “que seja sempre

lembrado para que nunca mais aconteça” foi resgatada dos movimentos das vítimas do holocausto nazista e atualizada nos eventos com sessões de relatos promovidos pelos ex-presos políticos.

Porém, uma chaga ainda estava aberta: como ‘curar’ tanta dor e sofrimento causados pelas experiências de tortura, bem como, onde estavam os mortos e os seus corpos? Estas feridas que colocavam em cheque o processo de anistia. Assim sendo, na década de 1990 e, mais enfaticamente, na década de 2000 há a emergência de novos personagens políticos de esquerda no cenário político nacional, colocando, portanto, em cheque a lei da “reconciliação” nacional. Diferentemente do que aconteceu com outros países, conforme enfatizou Saunders (2008), no Brasil não houve o julgamento dos crimes cometidos pela ditadura, assim como, não houve a responsabilização legal dos algozes, o que configurou os limites de uma democracia inconclusa no país.

No entanto, mesmo com os limites legais, esses personagens que emergem ao longo da década de 1990 e 2000, outrora vítimas-sujeitos-traumatizados, tornaram-se neste período vítimas-heróis, sendo utilizada esta adjetivização positivada nos diferentes pleitos eleitorais. Também, assim como houve esta nova elaboração política do conceito vítima, ocorreu a restauração moral dos outrora “arrepentidos políticos”, que são incorporam-se à categoria de vítima, não como heróis, mas como vítimas de uma máquina engendrada por uma ditadura militar impossível de ser suportada ou vencida.

Cabe ainda ressaltar que o momento de implementação das políticas públicas de reconhecimento das vítimas da ditadura militar e das leis de indenização aos ex-presos e perseguidos políticos reconfigura a categoria de “vítimas da ditadura militar”, colocando em cheque, frente ao valor frio do dinheiro, valores e visões de mundo hostis ao capital. O caráter relacional de construção de categorias sociais evidencia-se aqui na relação destes sujeitos com o Estado, em uma conjuntura política na qual o Governo, nas categorias êmicas dos militantes, não era ‘aliado’, mas também não era ‘ditador’.

Gostaríamos ainda de ressaltar que este texto é um primeiro exercício de reflexão em torno deste tema, a partir do diálogo entre uma antropóloga e um cientista político. Acreditamos que tal esforço tenha contribuído para que pudéssemos avançar na compreensão dos elementos essenciais apontados por Cíntia Sarti como indispensáveis à compreensão da construção social da categoria de vítima: a relação entre a vítima e o algoz em um contexto específico. As especificidades das configurações políticas de cada momento histórico, assim como a percepção dos diferentes distanciamentos da

experiência traumática ao longo do trabalho da memória são essenciais para compreensão desta categoria de vítima específica: “as vítimas da ditadura militar” no Brasil.

Neste sentido, ressaltamos a crescente apropriação social e política do termo “vítima” ao longo do processo histórico analisado, em um sentido que permitiu reunir o que é subjetivo e de ordem privada, como o é uma experiência de tortura, com a ação pública, “política”. Assim sendo, cabe lembrar, ainda, que estes processos abordados no contexto brasileiro são bem amplos e fazem parte de um contexto e de um discurso universalizado de Direitos Humanos, no qual, como lembra Rebecca Saunders, houve uma abordagem bem mais ampliada em outras partes do mundo.

BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA TELES, Janaina de. Entre o luto e a melancolia: a luta dos familiares de mortos e desaparecidos no Brasil. In.: SANTOS, Cecília MacDowell; TESES, Edson (ORG). **Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil**. V1. São Paulo: HUCITEC, 2009

ARAÚJO, Maria Paula do Nascimento. **A utopia fragmentada: as novas esquerdas no Brasil e no mundo na década de 1970**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2000.

ARGENTINA. Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas. **Nunca mas**. 4ª Edición. Buenos Aires: Eudeba, 1998.

ARNS, Paulo Evaristo. **Brasil: nunca mais**. Petrópolis: Vozes, 1985.

AUTRAN, Margarida. **Ofício de Mãe**. A saga de mulher. Rio de Janeiro: Ed. Marco Zero, s/d.

AYDOS, Valéria. **Vidas Marcadas: Experiências de Tortura nas trajetórias de presos políticos no período da Ditadura Militar em Porto Alegre**. Dissertação de Mestrado em Antropologia. UFRGS, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas: Sobre a teoria da ação**. Campinas. Ed. Papiros, 1996.

CARDOSO, Ruth. Sociedade em Movimento: novos atores dialogam com o Estado. In.: **Revista Crítica de Ciências Sociais**. N. 32. Junho 1991.

CARVALHO. Luiz Maklouf. **Mulheres que foram à luta armada**. São Paulo: Globo, 1998.

CATELLA, Ludmila da Silva. **Situação-limite e memória**. A reconstrução do mundo dos familiares de desaparecidos da argentina. São Paulo. Hucitec. ANPOCS, 2001.

CHANIAL, Philippe. “Ce que le donner donne a voir: esquisse d’une grammaire des relations humaines en cle de don”. In: **Mauss Vivant**. Séminaire international, 13-20 Juin 2009, Cerisy-la-Salle, p.31-61.

CHIBNIK, Michael. “Review essay: experimental economics in anthropology: A critical assessment”. **American Ehtnologist** vol 32, nº 2, 2005, p. 198-209.

COLLING, Ana Maria. **A resistência da mulher à ditadura militar no Brasil**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

COSTA, Albertina de Oliveira. **Memória das mulheres no Exílio**. Rio de Janeiro. Ed. Vozes, 1980

DAHL, Robert. **Poliarquia: Participação e Oposição**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

FASSIN, Didier. “Inequality of lives, hierarchies of humanity”. In FELDMAN, Ilana e TICKTIN, Miriam (Orgs). **In the name of humanity: the government of threat and care**. Durham: Duke University Press, 2010.

FERREIRA, Elizabeth Xavier. **Mulheres, Militância e memória**. Rio de Janeiro. Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1996.

FIGUEIREDO, César Alessandro S. **A relação dos PC’s com o MDB-PMDB no cenário da transição e as eleições de 1982 no RS**. Dissertação de Mestrado em Ciências Políticas. UFRGS. 2009.

FIGUEIREDO, César Alessandro S. **O impacto da crise do socialismo nos partidos comunistas no brasil**. Tese de Doutorado. Ciências Política. UFRGS, 2013.

FIGUEIREDO, César Alessandro S. Reflexão sobre o processo da consolidação democrática no Brasil e os Direitos Humanos. In: AYDOS, Valéria; FIGUEIREDO, César Alessandro S; MEIRELLES, Mauro; RAIZER, Leandro & PEREIRA, Luiza Helena (orgs.). Ensino de Sociologia: Direitos Humanos, Sociais, Educação e Saúde. Porto Alegre: Ed. Avengraf, 2013b.

GALLO, Carlos Artur. **Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça: Um estudo sobre o trabalho da Comissão de Familiares e Mortos e desaparecidos políticos no Brasil**. Dissertação de Mestrado. Ciência Política. UFRGS, 2012.

GASPARI, Elio. **A ditadura escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GASPAROTTO, Alessandra. O terror renegado: uma reflexão sobre os episódios de retratação pública protagonizados por integrantes de organizações de combate à ditadura civil-militar no Brasil (1970-1975). Dissertação de mestrado em História. UFRGS, 2008.

GONZALES, Rodrigo Stumpf. A política de promoção aos direitos humanos no governo lula. **Revista Debates**, Porto Alegre, v.4, n.2, p. 107-135, jul.-dez. 2010.

JIMENO, Myriam. “Emoções e política: a vítima e a construção de comunidades emocionais”. **Mana** [online]. 2010, vol.16, n.1

MARQUES, Teresa Cristina Schneider. **Militância política e solidariedade transnacionais: a trajetória política dos exilados brasileiros no Chile e na França (1968-1979)**. Tese de Doutorado em Ciência Política, UFRGS. 2012.

MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo, Cosac Naif, 2003,

MÜLLER, Cintia; CHAGAS, Miriam (orgs). Apresentação. In: _____ **Dinâmicas da cidadania**. Abordagens etnográficas sobre a diversidade. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2010.

ONG, Aihwa. Prologue; Introduction. Government and Citizenship **Buddha is hiding**. Refugees, Citizenship, The New America. Berkeley, Los Angeles, London: University California Press, p. xiii-xix; p.1-21, 2003.

ORTNER, S. B. Subjetividade e crítica cultural. In: **Horizontes Antropológicos**. Ano 13, n, 28, p.375-405, jul./dez., 2007

PAIVA, Maurício Vieira. **Companheira Carmela: A história de luta de Carmela Pezzuti e seus dois filhos na resistência ao regime militar e no exílio**. Rio de Janeiro: Ed. Maud, 1996.

RAMMINGER, Maria Ignez Serpa. Na guerra com batom. In. **A ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul**. Vol. 02. Repressão e Resistência no “anos de Chumbo”. PADROS, Enrique Serra. Porto Alegre: Ed.: CORAG, 2009.

REIS, Eliana Tavares. **Contestação, engajamento e militantismo: da “luta contra a ditadura” à diversificação das modalidades de intervenção política no Rio Grande do Sul**. Tese de Doutorado PPGCP. UFRGS. 2007.

RIDENTI, Marcelo Siqueira. **O fantasma da revolução brasileira**. São Paulo: Ed. da UNESP, 1993.

RODEGHERO, Carla Simone. **O diabo é vermelho: imaginário anticomunista e Igreja Católica no Rio Grande do Sul**. Dissertação de mestrado em História. UFRGS, 1996.

ROLLEMBERG, Denise. **Exílio: entre raízes e radares**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

SARTI, Cintia. A vítima como figura contemporânea. **Caderno CRH** (UFBA. Impresso), v. 24, p. 51-61, 2011.

SAUNDERS, Rebecca. Sobre o intraduzível: Sofrimento humano, a linguagem de direitos humanos e a comissão de verdade e reconciliação da África do Sul. In. **Revista Internacional de Direitos Humanos**. Ano 5. Nro. 9. São Paulo. Dez/2008.

SILVA, Mário Augusto Medeiros da. **Os Escritores da Guerrilha Urbana: Literatura de Testemunho, Ambivalência e Transição Política (1977-1984)**. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2008.

SIMMEL, Georg. “O Dinheiro na Cultura Moderna”. In: Jessé Souza e Berthold Oélze (orgs). **Simmel e a Modernidade**. Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1998, p. 23-40.

TURNER, Victor. O processo ritual: estrutura e antiestrutura. Petrópolis: Vozes, 1974.

WILKIS, Ariel. “Os Usos Sociais do Dinheiro em Circuitos Filantrópicos. O Caso das ‘Publicações de Rua’”. **Mana** vol. 14, no 1, 2008, p. 205-233. [online]

LEGISLAÇÃO NACIONAL

BRASIL. Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995. Reconhece como mortas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas m no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979 e dá outras providências. Disponível em; <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em 30 de maio de 2013.

_____. LEI nº 10.875 de 2004. Altera dispositivos da Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acessado em 11 de Agosto de 2013.